

O PAPEL DO CONSELHO ESCOLAR A PARTIR DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A ESCOLA MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUSA.

Jéssica do Carmo Carnete; Vânia Maria Silva Oliveira; Antonia Jarina Mendes de Oliveira;

Joélia Maria Teixeira Lopes; Maria Kellynia Farias Alves.

Universidade Estadual do Ceará, jessicadocarmocarnete@gmail.com; Universidade Estadual do Ceará, vaniaciriaco@yahoo.com.br; Universidade Estadual do Ceará, antoniajarina12@gmail.com; Universidade Estadual do Ceará, joeliamariateixeira@hotmail.com; Universidade Estadual do Ceará, kellynia_farias@yahoo.com.br.

RESUMO:

A democratização da escola é um processo bem recente no Brasil que ainda demanda aprofundamento e reflexão. O presente trabalho apresenta o resultado obtido da pesquisa realizada em torno da gestão democrática com ênfase na representatividade do conselho escolar. O nosso objetivo nesse estudo foi investigar o conselho escolar como prática ativa e de influência democrática. Para a coleta desses dados nos utilizamos de questionário com a diretora de uma escola da Rede Municipal de Fortaleza-Ce. O referencial teórico necessário para analisar os dados coletados foram baseados nos estudos de BORDIGNON (2004), CURY (2000), GRACINDO (2004) e DOURADO (2004) buscamos refletir sobre a importância do conselho escolar e a sua necessidade para uma gestão democrática. Os resultados da investigação evidenciam que o conselho escolar não está atrelado a uma gestão democrática. A partir dos dados obtidos percebemos que não há um trabalho de conscientização por parte da escola com a comunidade.

Palavras-chave: Conselho Escolar, Gestão Democrática, Escola Municipal.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo discute o papel do conselho escolar a partir de uma gestão democrática: um estudo de caso sobre a escola Marcos Valentim Pereira de Sousa. O referido trabalho é parte integrante de um estudo de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no ano de 2014 desenvolvido na Escola Municipal Marcos Valentim Pereira de Sousa, localizada no bairro da Serrinha, em Fortaleza-Ce.

O conselho escolar é uma forma de trabalhar uma gestão democrática dentro da escola, esse por sua vez vem representar todos os membros da instituição e da comunidade em seu entorno para tomada de decisões financeiras, pedagógicas e administrativas. Entretanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96 vem assegurar uma participação efetiva dos membros da

comunidade escolar dentro do conselho escolar e seus equivalentes em suma a uma gestão democrática.

Diante desse contexto a questão norteadora é: O conselho escolar é efetivado numa gestão democrática? Dessa forma pretendemos nessa investigação compreender a real funcionalidade do conselho dentro de uma gestão dita democrática. Para tanto, teremos como aporte teórico os autores: BORDIGNON (2004), CURY (2000), GRACINDO (2004) e DOURADO (2004). Metodologicamente a pesquisa foi de cunho bibliográfico e para dados interpretativos nos utilizamos de um questionário. Este artigo se divide em dois momentos: o primeiro, a gestão democrática: um recorte histórico. O segundo, o conselho escolar numa gestão democrática.

2. A GESTÃO DEMOCRÁTICA: UM RECORTE HISTÓRICO

As políticas públicas de educação no Brasil foram marcadas pela descontinuidade dos projetos, sendo isso perceptível pelas muitas reformas educacionais que pouco alteraram seus rumos. Essas políticas são afetadas pelo desdobramento das relações sociais capitalistas, pelo avanço tecnológico e pela globalização do capital e do trabalho.

A preocupação com os rumos da educação nacional foi expressa pelo ‘Manifesto dos Pioneiros’, que já reivindicavam um plano geral de educação e defendiam uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita.

Em 1932, esses pioneiros da Educação Nova mobilizaram a sociedade, para assegurar a elaboração de um projeto de cidadania, em instituições escolares. Segundo afirma Bordignon:

A semente da luta por uma educação como fundamento de um projeto nacional democrático foi lançada nos anos 20 por Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo, Lourenço Filho, Almeida Junior, Roquete Pinto, Pascoal Leme, entre outros educadores que inspiraram o movimento dos Pioneiros da Educação Nova. Seu manifesto de 1932 mobilizou a sociedade e garantiu a presença de alguns deles na Constituinte de 34. A Constituição de 34 organizou a educação, concebida como um projeto nacional de cidadania, em sistemas de ensino, administrados por conselhos representativos da voz plural dos educadores. (BORDIGNON, 2004, p 3).

Historicamente, os frutos conquistados através da luta dos Pioneiros da Educação, reunidos no Fórum de Defesa da Educação Pública, foram a garantia na Constituição de 1988 da afirmação do princípio da “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (art. 206, inciso VI), sancionada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e no Plano Nacional de Educação (2001), uma experiência relativamente nova surge nas escolas públicas.

Como vem definir BORDIGNON (2004), no seu texto “Gestão democrática da educação” os Conselhos Escolares como estratégias de participação social. Participação essa que se traduz em exercício de poder. Preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), como espaços de participação e exercício efetivo do poder dos cidadãos.

Conforme a LDB de 1996 n° 9.394/96 no art. 14, remete aos Sistemas de Ensino a definição das “Normas de Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica”. A partir disso o Conselho Escolar foi criado para a descentralização do poder, com a perspectiva de implementação da gestão democrática nas escolas públicas, a qual visa à participação da comunidade escolar e local para elaboração do projeto político-pedagógico, financeiro e administrativo. Este desempenha um papel importante no que diz respeito à participação e envolvimento da comunidade nas decisões importantes tomadas pela escola. Com isto, a LDB vem assegurar de forma mais precisa nos incisos I e II do art. 14 afirmando os seguintes princípios: I- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II- participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Outro ponto que faz menção a gestão democrática é sustentado no inciso VIII do art. 3 que afirma: o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.

Neste sentido, família e sociedade são convocados a participar na escola, partilhando das responsabilidades e decisões. Esta participação demanda a descentralização dos processos de gestão, pois:

Essa participação da comunidade escolar só se efetiva através da criação e implantação dos organismos colegiados, cuja finalidade é promover a prática de gestão democrática, principalmente no tocante a socialização dos problemas detectados pelos membros que o compõem, bem como participar ativamente da definição de uma proposta político-pedagógica coletiva contribuindo também, na fiscalização de sua execução. (REINALDO, 2008, pág. 74).

Para fortalecer esse processo, não basta ter acesso a informação, demanda também novas formas de formação no cotidiano escolar. A participação na escola não se efetiva apenas por força de lei, são necessárias outras relações entre os sujeitos que fazem a escola, compondo outros arranjos e até repensar o papel social da própria instituição.

E os conselhos, como estão? Como funcionam?

Primeiramente cabe ao diretor da escola ou a quaisquer representantes dos segmentos da comunidade escolar e local a iniciativa de criação dos Conselhos Escolares, convocando todos para

organizar as eleições do colegiado. Esta eleição implica na escolha dos membros sendo eles obrigatoriamente representados por pais, professores, alunos e funcionários da Unidade Educacional e seus suplentes. O diretor da escola também faz parte do Conselho é um membro nato. Esta forma de eleição para a construção do conselho escolar visa à descentralização, na tomada de decisões e a participação da comunidade dentro da escola, tornando-a mais democrática, como visto anteriormente no que define as leis.

Com o conselho escolar já formado, registra-se em cartório e os membros que foram eleitos assinam uma ata. Posteriormente com o conselho em execução devem-se acontecer reuniões mensais, sendo estas realizadas com a presença da maioria dos representantes, sendo todas as discussões, votações e decisões registradas em atas, que serão lidas, aprovadas, assinadas e colocadas à disposição da comunidade escolar.

Sendo assim, a pessoa responsável por liderar e conduzir tanto a escola como o conselho escolar é o diretor(a); esse cargo exige espírito de liderança, que tenha habilidade para trabalhar com o coletivo; agir como líder cooperativo; ter conhecimentos técnicos, pedagógicos, administrativos; assumir postura ética; Ter presença; Ter paixão pelo que faz; Conhecer a realidade da escola; Que seja capaz de proporcionar a sua equipe de trabalho um ambiente harmonioso para que a aprendizagem dos alunos seja garantida em sua máxima condição; Que saiba trabalhar com toda a comunidade escolar, no intuito de fazer a escola cumprir, em sua plenitude, sua função social.

É importante ressaltar que, na opinião da diretora, no processo eleitoral do Conselho Escolar da Instituição de Ensino Marcos Valentim Pereira, a maioria da comunidade escolar e local não se interessa em participar do conselho, por terem a visão de que este é um trabalho extra que não tem remuneração a mais, e também não se tem incentivo da escola para tal processo; nem mesmo das próprias políticas públicas que condizem leis contraditórias, que nos frustra à ações práticas vivenciadas no cotidiano do ambiente escolar.

Também podemos destacar, a partir das observações na escola que os pontos cruciais trazidos na lei não estão sendo postos em prática como devido, pois, o conselho escolar não se reúne periodicamente, dentre outros fatores que nos chamou atenção. Ao conversarmos brevemente com a diretora da referida escola podemos constatar que os membros não estão participando efetivamente e muitos deles não sabem a sua atuação dentro do conselho. Segundo a diretora o conselho ao ser convocado para comparecer a SME (Secretária Municipal de Educação), ela teve

dificuldade de entrar em contato com alguns dos membros titulares por não fazerem mais parte da escola e em nenhum momento se referiu aos suplentes, pois estes deveriam estar atuando na falta dos titulares.

O descaso é tanto que um professor o qual não faz parte do conselho está à frente dos relatórios financeiros, por já ter experiência nesta área ele se prontificou a ajudar.

De acordo com o que foi colocado em relação aos membros, podemos perceber a partir de relatos que o conselho escolar está voltado na figura da diretora, da presidente e do professor que mesmo não fazendo parte do conselho escolar se disponibilizou a ajudar nas tarefas pertinentes.

Embora os conselhos escolares sejam vistos como uma experiência nova de gestão democrática no cotidiano escolar, mesmo assim, nota-se um distanciamento entre o que rege a lei e o que é realizado dentro da escola.

3. O CONSELHO ESCOLAR NUMA GESTÃO DEMOCRÁTICA

No caderno do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Uma estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública (2004. p. 23) Carlos R. J. Cury é mencionado por conceituar o vocábulo “conselho” a partir da origem etimológica do termo, acrescida da conotação histórica:

Conselho vem do latim Consilium. Por sua vez, consilium provém do verbo consulo/consulere, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom-senso. Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão ver e ser visto e, assim sendo, quando um Conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destas, o próprio verbo consulere já contém um princípio de publicidade (CURY, 2000, p.47).

Para o autor um conselho é formado de uma assembleia de pessoas, de natureza pública, para aconselhar, dar parecer, deliberar sobre questões de interesse público, em sentido amplo ou restrito. Deliberar implica na tomada de uma decisão. Os conselhos a partir de suas origens mais remotas sejam eles colegiados de anciãos, ou de representação popular, eram compostos de formas de deliberação coletiva, representando a pluralidade das vozes do grupo social, inicialmente por meio de assembleias legitimadas pela tradição e costumes e posteriormente, por normas escritas sobre os assuntos de interesse do Estado.

Para que os conselhos possam cumprir suas funções, dois instrumentos precisam estar presentes: a participação e autonomia. Com isso, pode se concretizar a Gestão Democrática na

Educação Pública. A participação vista pela comunidade como um processo de conscientização de como fazer parte da ação. E autonomia como espaço de poder de decisão como cidadãos para a promoção da qualidade socialmente desejada da educação. Vejamos a seguir:

Para a concretização do Estatuto da Gestão Democrática, estabelecido em lei, exige-se, entre outras coisas, a criação de espaços propícios para que novas relações entre os diversos segmentos escolares possam acontecer. Nesse sentido, o Conselho Escolar surge como um desses espaços que, juntamente com o Conselho de Classe, o Grêmio Estudantil e a Associação de Pais e Mestres, desempenham um papel importante no exercício da prática democrática. (GRACINDO, 2004, p. 40).

Daí surge à necessidade de se ter uma fundamentação teórica para orientar e dá significado a ação. Além disso, alicerçados nos princípios da autonomia e da participação poder analisar a natureza e função dos Conselhos na Gestão da Educação Pública e perceptivelmente seu reflexo na sociedade.

O primeiro caderno do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004) analisa a realidade brasileira no contexto educacional e a base legal de sustentação e funcionamento dos conselhos escolares.

Para subsidiar as Secretarias de Educação estaduais e municipais e escolas foram elaborados vários cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004. P. 13). Merece destaque o caderno que se refere aos “Conselhos Escolares: uma Estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública”. Uma contribuição para os Conselhos Escolares na gestão da educação, nos sistemas de ensino, um instrumento de discussão e parceria na “busca de estratégias para a implementação do princípio constitucional da gestão democrática da educação pública”.

A escolha dos membros dos Conselhos Escolares deve-se pautar pela possibilidade de efetiva participação: o importante é a representatividade, a disponibilidade e o compromisso; é saber ouvir e dialogar, assumindo a responsabilidade de acatar e representar as decisões da maioria, sem nunca desistir de dar opiniões e apresentar as suas propostas, pois os Conselhos Escolares são, acima de tudo, um espaço de participação e, portanto, de exercício de liberdade.

Assim sendo, os conselhos escolares têm como atribuições: Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da unidade escolar; Coordenar a elaboração do Regimento Escolar; Participar do processo da construção do plano de ação da unidade escolar, acompanhar e avaliar a sua execução; Elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros destinados à escola, acompanhar sua execução, analisar, aprovar e divulgar a prestação de contas dos recursos aplicados;

Pronunciar-se sobre questões de natureza administrativa e pedagógica relacionadas à gestão escolar, visando à qualidade da educação; Pronunciar-se sobre consultas de segmentos da comunidade escolar e local, encaminhando-se às autoridades competentes, quando for o caso; Participar da elaboração do calendário escolar e fiscalizar seu cumprimento no que se refere aos dias letivos e carga horária prevista em Lei, bem como aos eventos e atividades previstos; promover e incentivar o processo de integração escola - família - comunidade; Registrar em livro próprio suas reuniões e decisões e publicar em local visível as convocações, calendários, eventos e deliberações do Conselho; Comunicar às autoridades competentes os procedimentos em desacordo com o Regimento Escolar e com as normas do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, de acordo com a presente Lei e as peculiaridades da unidade escolar.

De acordo com o exposto o objetivo do conselho escolar é assegurar a participação da comunidade no processo educacional, auxiliando e apoiando a equipe gestora em questões administrativas, financeiras e pedagógicas. Ele atua de forma consultiva, deliberativa, normativa ou avaliativa, segundo a orientação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do MEC, de 2004.

Segundo Luiz Fernandes Dourado (2004, p.46) no texto “A gestão democrática, eleição de diretores e a construção de processos de participação e decisão na escola”. Sintetiza a reforma do Estado e as mudanças no papel da educação e da escola.

A implantação e atuação dos Conselhos Escolares na área educacional vivencia-se, uma das mudanças no papel social da educação e da escola, por meio de um conjunto de medidas que alteram o panorama da educação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a exemplo da escola pesquisada podemos concluir que o conselho escolar não está sendo trabalhado de forma democrática, como está exposto nos documentos que se encontram na própria escola e na LDB. Sendo assim, o conselho escolar está voltado apenas para a parte das finanças e as questões nas decisões pedagógicas e administrativas da referida escola fica em segundo plano.

Durante a entrevista a diretora ao relatar que não há interesse de participação da comunidade já que é um trabalho extra e não remunerado em relação ao conselho escolar, descarta o dever da

escola de desenvolver um diálogo no qual explicita a importância do mesmo relatando seus principais pontos e o porquê do seu funcionamento. Outro ponto relevante são os desafios em promover a autonomia e a independência dos espaços educativos e fortalecer um clima de coletividade de todos que integram a comunidade escolar, onde se sintam membros responsáveis das ações realizadas na escola. Dessa forma, fica inviável a efetivação de uma gestão democrática.

No caso a escola vem sendo um ambiente de reprodução e de alienação do sistema educacional vigente, que segue as normas do poder econômico. Ao estimular cada vez mais a desconectividade do todo e das partes, tanto do modo de produção do trabalho intelectual e manual, quanto descaracterizar-nos como seres políticos e libertários que somos nessa ilusória democracia, onde deveres são corruptados e direitos roubados.

Só nos resta lutar ou incorporar à esse modelo de sistema de ensino, pois uma vez apresentado ideias opostas, para sempre ficará lembrado na história; porque todas as conquistas até hoje, se deram devido a milhares de pessoas que deram sua vida para mudar a bruta e dura realidade que esses sistemas impõem.

Sendo assim o que prevalece é o sistema, que apenas voltasse para a manutenção e exploração do homem pelo homem, através da ilusória educação formal e das leis soberanas que regem a educação da sociedade brasileira, que agem como uma faca de dois gumes; na medida em que nos dá liberdade para agirmos e ao mesmo tempo nos aprisionam num processo de burocratização de tudo e de todos.

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: **conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**- elaboração Genuíno Bordignon. Brasília: MEC, SEB, 2004.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica **Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania**- elaboração Ignez Pinto Navarro... [et al]. – Brasília: MEC, SEB, 2004 (Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno 1).

DOURADO, Luiz Fernandes. **O CONSELHO ESCOLAR E O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR DE ESCOLA. A gestão democrática, eleição de diretores e a construção de processos de participação e decisão na escola.** MEC. BOLETIM 19. OUTUBRO 2005.

BORDIGNON, Genuíno. **PROPOSTA PEDAGÓGICA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO.** MEC. BOLETIM 19. OUTUBRO 2005.

GRACINDO, Regina Vinhaes. **OS CONSELHOS ESCOLARES E A EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL Conselho escolar e educação com qualidade social.** MEC. BOLETIM 19. OUTUBRO 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO. Gestão democrática da educação pública.** MEC. BOLETIM 19. OUTUBRO 2005.

